



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

1- APRESENTAÇÃO

Trata-se de Inspeção de Ciclo realizada de forma semipresencial no período de 07.01.2026 a 13.02.2026, no Fórum Eleitoral da 17ª Zona (Campina Grande), observados os procedimentos dispostos no Provimento CGE nº 2/2023.

O Relatório Preliminar da presente Inspeção (2284826) foi encaminhado à 17ª Zona Eleitoral em 16.01.2026. A M.M. Juíza Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio do Despacho nº 2292233/2026 - 17ª_ZONA (2292233) do Relatório (2292300).

Às 9h00 do dia 30 de janeiro de 2026 foram iniciados os procedimentos presenciais da inspeção, com visita à 17ª Zona Eleitoral.

Na ocasião, os trabalhos foram presididos pelo Exmo. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Regional Eleitoral, acompanhado pelos servidores André Vieira Queiroz, Secretário da Corregedoria, João Fidelis de Oliveira Neto, Coordenador Jurídico e Correicional, e André Monteiro Gomes, Chefe da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correições.

Estiveram presentes à visita o Chefe do Cartório em substituição (FC 06) Jalgison Carlos Ferreira Leite, Analista Judiciário, que ocupa a função de assistente (FC 01), Anna Karina Ribeiro Lopes Lino, Técnica Judiciária, e as servidoras e servidores requisitados Juliana Matias de Araujo, Mayara Linhares de Albuquerque, Olenice Galvão Lucas, Petrônio Luiz Vasconcelos de Lira e Thiago Brunet Dantas. Não estiveram presentes os seguintes servidores em razão de afastamento justificados: Sandra Maria Farias Goncalves, Técnica Judiciária e chefe do cartório titular, Gerlucce Lemos de Luna Baracho, Analista Judiciária, Marcos Aurélio de Alcântara Samuel, técnico judiciário, Josefa Eliane Gomes, requisitada.

A magistrada em substituição, Dra. Rosimeire Ventura Leite, acompanhou os trabalhos de inspeção.

Embora devidamente notificados, não foi registrada a presença dos representantes do Ministério Público Eleitoral e da OAB-PB.

A visita presencial foi iniciada com uma breve apresentação acerca do plano de atuação para as Inspeções.

A seguir, foi realizada reunião com a participação da Chefe do Cartório, dos Servidores e Colaborador(a) presentes.

2- PROVIMENTO JURISDICIONAL

A 17ª Zona Eleitoral, responsável pelos municípios de Campina Grande, tem como Juíza Eleitoral a Exma. Dra. Ivanoska Maria Esperia Gomes dos Santos, nesta data substituída pela Exma Dra. Rosimeire Ventura Leite, e como representante do Ministério Público Eleitoral, o Promotor Dr. Clistenes Bezerra de Holanda.

A 17ª Zona possui eleitorado de **121.201 eleitores aptos**, conforme consulta na data de hoje.

3- SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS

A força de trabalho da unidade é composta por 05 (cinco) servidores do quadro efetivo, a Chefe do Cartório (FC 06) Sandra Maria Farias Goncalves, Técnica Judiciária, o Assistente (FC 01) Jalgison Carlos Ferreira Leite, Analista Judiciário, Anna Karina Ribeiro Lopes Lino, Técnica Judiciária, Gerluce Lemos de Luna Baracho, Analista Judiciária, Marcos Aurélio de Alcântara Samuel, técnico judiciário, e outros 06 (seis) servidores requisitados: Juliana Matias de Araujo, Mayara Linhares de Albuquerque, Olenice Galvão Lucas, Petrônio Luiz Vasconcelos de Lira, Thiago Brunet Dantas e Josefa Eliane Gomes.

A Zona Eleitoral também conta com a residente jurídica Jéssica Helena Silva Sá Santos.

Verificou-se que a relação entre o quantitativo de servidores requisitados e de eleitores da zona está dentro do limite estabelecido em razão do número de eleitores inscritos, observada a previsão legal (art. 10 do Provimento CRE-TRE/PB nº 1/2013). Considerando a proximidade do Pleito 2026, recomenda-se a adoção das providências para o preenchimento das demais vagas.

4- ESTRUTURA FÍSICA DO CARTÓRIO

O Fórum Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral está funcionando em prédio próprio, com instalações adequadas, atendendo, de forma satisfatória, aos servidores e eleitores.

O cartório eleitoral funciona no prédio do fórum eleitoral de Campina Grande. Há cercas elétricas, mas não há câmeras de vigilância.

O fórum eleitoral de Campina Grande possui segurança ostensiva 24h por dia, 7 dias por semana.

5- ROTINAS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

Foi identificada uma diligência aguardando manifestação do órgão responsável no sistema INFODIP. Considerando o tempo decorrido sem resposta, a chefia do cartório foi orientada a renovar a diligência, providência efetivada de imediato. Não foram identificadas pendências no sistema JUSTIFICA.

6- CONTROLE DE DOCUMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

O controle e expedição de ofícios, portarias e demais atos normativos do Juiz Eleitoral apresentaram-se em conformidade.

Constatou-se o adequado acondicionamento dos materiais de expediente.

7- LIVROS CARTORÁRIOS

- LIVRO DE SANÇÕES (Art. 32 da Resolução TSE 23.709/2022¹ e Portaria TSE nº 822/2023²) - SEI n. 0001679-09.2026.6.15.8017.

Quanto aos LIVROS OBRIGATÓRIOS, devidamente abertos no Sistema SEI, foram verificados:

- LIVRO DE ATAS - SEI n. 0000477-94.2026.6.15.8017;
- MULTAS ELEITORAIS - SEI n. 0000469-20.2026.6.15.8017.

O Cartório Eleitoral utiliza as pastas obrigatórias em processos eletrônicos no Sistema SEI, consoante previsão contida no artigo 13 da Resolução TRE-PB 17/2021.

PASTAS OBRIGATÓRIAS:

- I - Portarias e atos normativos do(a) Juiz(a) Eleitoral – SEI n. ; 0001677-39.2026.6.15.8017;
- II - Ofícios expedidos – SEI n. 0000465-80.2026.6.15.8017;
- III - Editais – SEI n. 0000320-24.2026.6.15.8017;
- IV - Certidões e declarações expedidas e numeradas – SEI n. 0000375-72.2026.6.15.8017;
- V - Relatórios – SEI n. 0000777-56.2026.6.15.8017 e 0000486-56.2026.6.15.8017;
- VI - Partido Político - SEI n. 0000471-87.2026.6.15.8017;
- VII - Documentos recebidos – SEI n. 0000435-45.2026.6.15.8017.

No tocante ao comando do artigo 54 da Resolução TSE nº 23.659/2021, foi verificado, no ano de 2026, que está sendo feito o devido encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral das Listagens contendo as inscrições eleitorais para as quais houve requerimento e processamento de alistamento ou transferência deferidos/indeferidos.

8- REGISTRO DE SUSPENSÕES DIREITOS POLÍTICOS/ÓBITOS

Verificou-se que os servidores têm registrado no Sistema ELO os ASEs de suspensões/restabelecimento de direitos políticos e óbitos, não havendo qualquer evidência de irregularidade.

9- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

Com relação aos processos administrativos, verificou-se que a Zona Eleitoral mantém número adequado de processos / expedientes administrativas.

No que tange aos processos judiciais, foram inspecionados pelo Exmo. Corregedor, no Sistema PJe, da 17ª ZE, no Sistema PJe **50 (cinquenta)** processos em tramitação e **3 (três)** arquivados.

Da análise dos processos judiciais, verificou-se que havia pendências que demandaram a atuação do Juízo Eleitoral e do cartório.

Foi encaminhado Relatório Preliminar de Inspeção (2284826) e a Zona Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio do Despacho nº 2292233/2026 - 17ª_ZONA (2286008) e do Relatório (2292300).

10- CUMPRIMENTO DOS INDICADORES E DAS METAS DO CNJ

A) Indicadores:

- Taxa de Congestionamento Líquida: 6,74%;
- Tempo Médio Líquido de Duração dos processos Pendentes: 156,46 dias;
- Celeridade das Ações Penais: 838 dias;
- Julgar processos antigos: o BI não retornou dados;
- Índice de Atendimento à Demanda: 1250,00%.

(dados atualizados em 06/01/2026 - Painel em manutenção para ajustar à Portaria 471/2025 CNJ)

B) Metas³

*- Meta 1/2025: 103,33%;

*- Meta 2/2025:

Meta 2/25 (70%) - 142,86%;

Meta 2/25 (2019) - 100%;

*- Meta 4/2025 (Eleições 2024): 0%.

**Metas com dados atualizados até 19/12/2025*

B.2) 2026

(aguardando atualização/homologação do painel 2026)

11- CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos, não foram recebidas outras reclamações durante a inspeção, razão pela qual este Corregedor se manifesta pela verificação de regularidade dos procedimentos e expedientes administrativos, inclusive os relativos à administração do Cadastro Eleitoral.

No que pertine aos indicadores das Metas do CNJ, a equipe da Corregedoria fez uma explanação sobre os Painéis do BI, explicando a importância de se constituir rotina de consulta para implementação de correções e providências, se houver.

Observa-se que os dados indicados no relatório preliminar e neste relatório final foram buscados dados do painel de metas e indicadores do ano 2025, tendo em vista que o painel do ano 2026

está pendente de atualização / homologação.

12 - PROVIMENTOS

Considerando a regularidade da tramitação das ações e dos procedimentos administrativos como um todo, não se verificou a necessidade de se baixar provimentos à Zona Eleitoral.

13 - RECOMENDAÇÕES

13.1 - Recomenda-se a adoção das providências necessárias para a requisição do total de servidores legalmente permitidos;

O cumprimento e/ou a adoção de providências para cumprimento das recomendações aqui listadas será objeto de acompanhamento pela SOIC, que deverá solicitar informações da Zona Eleitoral no prazo de 60 dias.

É o relatório.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Murilo da Cunha Ramos em 03/02/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2297581&crc=60F883B0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2297581** e o código CRC **60F883B0**.

0009729-03.2025.6.15.8100

2297581v19